

LEI nº 10/71

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o chefe de Executivo de Nazare da Mata, a abrir um Crédito Especial de CR\$ 600.00 (seiscentos cruzeiros), destinados a ajuda aos prêsos da Cadeia deste Municipio.

Art.2º- A presente despesa sera' per conta de saldo / Orçamentario Existente.

Art.3º- Esta Lei, entrara' em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSOES, em 21 de JULHO de 1971.

Caetano de Almeida PRESIDENTE  
Luiz Rufino Carlos 1º secretário  
Manoel Carlos de S. L. 2º secretário